## CGC 67 668 437 (0001-61

Petenio Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP Fone: (0182) 83-1256

LEI MUNICIPAL Nº 011/93 (autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre anistia fiscal de IPTU e Taxas Agregadas, e da outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Paulista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são eridas por Lei <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e ele mona e promulga a seguinte Lei:

- 1º Fica concedida anistia fiscal de 50% (cincoenta por cento), sobre atualização monetária, juros e multas incidentes sobre IPTU e Taxas Agregadas, vencidas até 31 de Dezembro de 1.992.
- de 1.993.
- 2º Vetado
- revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 15 dias do mês de março de 1.993.

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.

ARLENE CHAGAS TOUTAZZI

Secretária